



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Abílio Luzia Matias, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.450/2009, ao servidor ABÍLIO LUZIA MATIAS, matrícula nº 000.175, CPF nº 330.620.486-20, no cargo efetivo de Operário, Código do Cargo GNEE-09, Padrão de Vencimento GNEE-OPE, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 14 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal